



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo consultado pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança e da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (adiante designada por “DSED”), o Instituto Cultural (adiante designado por “IC”) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 4 de Julho de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 668/E542/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa, de 14 de Julho de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 15 de Julho de 2025:

O Governo da RAEM tem estado atento às situações de venda de bilhetes ou burlas na venda de bilhetes para concertos e espectáculos de grande envergadura, pelo que os serviços competentes, de acordo com as suas funções, desenvolvem os trabalhos de diversas formas, incluindo o reforço da comunicação e cooperação, a realização de inspecções e fiscalização na periferia dos locais das actividades e a realização de acções de sensibilização e educação, a fim de prevenir e reprimir continuamente actividades ilícitas relativas à venda de bilhetes para espectáculos.

Em relação aos actos ilícitos relativos à venda de bilhetes, actualmente, a execução da lei e a aplicação das penas podem reger-se pelas disposições legais relacionadas, tomando-se como exemplo a Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho (Regime Jurídico das Infracções contra a Saúde Pública e contra a Economia) e as respectivas disposições penais. Caso sejam verificadas situações ilegais, os serviços competentes irão proceder à denúncia obrigatória nos termos da lei, a fim de combater os respetivos actos ilegais.

Para proteger os bens patrimoniais da população e os seus legítimos direitos e



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

(Tradução)

interesses, a Polícia Judiciária continua a realizar trabalhos policiais de natureza diversa, intensificando a prevenção e o combate aos crimes relacionados com a venda de bilhetes para espectáculos. Para tal, a Polícia Judiciária (adiante designada por “PJ”) realiza inspecções regulares na rede de venda e quando são detectadas situações que indiciem a especulação na venda de bilhetes *online*, ou suspeita de fraude, é realizada, de forma proactiva, uma investigação aprofundada. Simultaneamente, para diminuir o risco de burla ao público, através do mecanismo de comunicação com as principais redes sociais e com fornecedores de serviços de internet, é exigida a remoção dos conteúdos ilegais.

Dado que a maioria dos casos deste tipo de burla envolve plataformas da internet fora de Macau, a PJ mantém uma estreita cooperação com órgãos competentes do exterior na área de execução da lei, com vista a combater este tipo de crime a partir da sua fonte. A PJ está plenamente empenhada em investigar os actos criminosos pertinentes em Macau. Em meados de Julho, foi resolvido um caso de burla na venda de bilhetes que envolveu 560 000RMB, resultando na detenção de uma mulher de Macau que alegava estar a vender bilhetes numa aplicação de comunicação em grupo *online*.

No que diz respeito à especulação na venda de bilhetes fora dos locais de espectáculos ou em instalações adjacentes, a PJ, para além de acompanhar de perto a situação, recolhe informações relevantes através dos mecanismos de comunicação com as empresas de lazer, e efectua oportunamente acções policiais. Além disso, a PJ tem divulgado informações sobre prevenção de burlas, tanto *online* como presenciais, procedendo continuamente à avaliação de riscos e emitindo em tempo oportuno informações policiais, para alertar o público para não ceder à especulação dos preços dos bilhetes, para ser cauteloso e evitar burlas. Em simultâneo, mantém comunicação



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

(Tradução)

com organizadores de espectáculos, sugerindo a colocação de alertas chamativos anti burla nos canais de venda de bilhetes *online*, com apelo à compra de bilhetes nos canais oficiais e sensibilizando o público para os cuidados a ter com as burlas.

Por seu turno, o IC, tendo em conta o elevado interesse por parte do público em certos espectáculos, começou a implementar o sistema de registo dos nomes de espectadores, um processo de “inscrição prévia, sorteio e compra posterior”. O sistema é processado através da identificação, reforçando a gestão e monitorização de entradas, e ainda adopta, consoante os espectáculos e as actividades culturais, artísticas ou festivas, diferentes métodos de venda de bilhetes, estabelecendo um mecanismo de reembolso para situações excepcionais. Além disso, toma medidas para combaterem condutas ilegais, tais como a revenda de bilhetes a preços elevados, através de mecanismos de comunicação e coordenação com os serviços competentes. Deste modo contribuí para um ambiente justo e organizado no que respeita à aquisição de bilhetes.

No que toca ao Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau, o modelo referido encontra-se em fase experimental, pelo que o IC mantém uma comunicação eficaz e estreita com o sector das artes performativas, promovendo várias iniciativas em conjunto. Em relação à cedência do espaço, tendo em conta que a maioria dos eventos propostos envolvem grandes produções e um número elevado de espectadores, foi criado o Grupo de Coordenação para os Espectáculos de Grandes Dimensões, composto por vários serviços públicos do Governo da RAEM. Este grupo tem tido como prioridade a garantia da segurança e procedido a avaliações abrangentes de todos os aspectos dos eventos e, está também, permanentemente, em contacto com os requerentes para que estes possam completar as informações relevantes para o requerimento de utilização do espaço de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

(Tradução)

forma a assegurar que os eventos reúnem todas as condições adequadas para a sua realização. O período de funcionamento experimental contribui para uma melhoria constante tanto do prazo de apreciação e autorização bem como de outros procedimentos. Até agora, o IC já recebeu três requerimentos para ceder o espaço, na segunda metade de 2025, e vários pedidos de esclarecimento sobre a cedência do espaço.

O Regulamento e Instruções de Cedência do Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau, que servem de referência e o documento regulador para os organizadores principais realizarem eventos, durante o período experimental, tem como objectivo garantir a realização ordenada dos eventos. Após cada evento, o Grupo de Coordenação para os Espectáculos de Grandes Dimensões procede a uma revisão minuciosa e integral de tudo o que foi efectuado e recolhe as opiniões dos organizadores através de reuniões de balanço e questionários, e evidentemente otimiza o documento e as respostas de acordo com essas experiências e opiniões obtidas. Os programas e informações sobre espectáculos serão divulgados pelos respectivos organizadores, e qualquer pessoa ou entidade poderá também consultar a página do Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau.

Muito obrigada pela atenção de V. Ex.<sup>a</sup>.

Macau, aos 29 de Julho de 2025

A Presidente do Instituto Cultural

Leong Wai Man